

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 5.1 Deliberar sobre os pedidos de renúncia de membros do Conselho de Administração, Sr. **Marcos Pinto Almeida** e Sra. **Marta Casas Caba**;
 - 5.2 Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros;
 - 5.3 Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
 - 5.4 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, a ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 4.413.490,88 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 3.751.467,25 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e

sete reais e vinte e cinco centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

6. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

6.1 Foram recebidos e conhecidos, nesta data, os pedidos de renúncia dos Conselheiros, Sr. **Marcos Pinto Almeida** e Sra. **Marta Casas Caba**, aos quais é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. Os pedidos de renúncia por eles apresentados, nesta data, ficarão arquivados na sede da Companhia. Os acionistas da Companhia registram seu agradecimento aos Conselheiros renunciantes pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições.

6.2 Aprovar a alteração da redação do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, para aumentar o número de membros do Conselho de Administração, que passará a ser composto por até 5 (cinco) membros. Em virtude de tal aprovação, a redação do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia passa a ser a seguinte:

“Artigo 11 O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros efetivos acionistas da Concessionária, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.”

6.3 Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, iniciado na data constante de seu termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração: (i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF); (ii) Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 14.249.198 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47, (iii) Sra. **Flavia Lucia Mattioli Tâmega**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624-4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, (iv) Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37; e (v) Sr. **Angelo Luiz Lodi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00; todos residentes e domiciliados no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição.

6.4 Os Conselheiros ora eleitos tomaram posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

6.5 Aprovar a matéria constante do item 5.4 da Ordem do Dia, aprovando a distribuição ali descrita;

6.6 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionistas: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Itirapina, 31 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 81, 82 e 83”

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega

Secretária